



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM ESTRUTURAS DE AÇO

O Diretor-Geral do *Campus* de Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço, com ingresso em 29 de fevereiro 2020, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – *Campus* Nova Venécia.

1.2. O curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço tem por objetivo capacitar os profissionais vinculados à área de Engenharia Civil e Mecânica, complementando o ensino em Estruturas de Aço adquirido nas instituições de ensino superior. A carga horária do curso é de 180 horas e sua duração aproximada de 12 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 07/2020 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço).

1.3. O início do curso está previsto para fevereiro de 2020, com aulas aos sábados, das 08 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. As disciplinas serão ofertadas de forma presencial.

1.4. O curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço acontecerá no *Campus* Nova Venécia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro 799, Bairro Santa Luzia, 29830-000, Nova Venécia – ES. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail posea.nv@ifes.edu.br.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharia Civil ou Mecânica, devidamente reconhecido pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 (quarenta) vagas oferecidas, 26 (vinte e seis) vagas serão reservadas para Ampla Concorrência (AC), 10 (dez) vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. Das 40 (quarenta) vagas oferecidas, 2 (duas) vagas serão reservadas para servidores do Ifes.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição**, indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1.

Quadro 01 – Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com a legislação vigente da pós-graduação do Ifes

VAGA	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	26
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	10
Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	2
Servidores do Ifes (SI)	2
Total de vagas	40

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (65% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6. Não havendo candidatos servidores do Ifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.3. Não havendo a quantidade mínima de 20 alunos aprovados no processo seletivo, a turma não será ofertada no ano letivo de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo *link* correspondente ao presente Curso disponibilizado na página do Ifes (endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 07/2020 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço).

4.3. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, até às 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.4. O candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo, no formulário/requerimento de inscrição do processo seletivo: ampla concorrência (AC); ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD); ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI); ampla concorrência + Servidores do Ifes (SI).

4.5. Deverá ser gerado um único arquivo (formato PDF), com tamanho máximo de 25 Megabytes, que será anexado no campo indicado no sistema de inscrição. Neste arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- b) Documento oficial de Identificação com foto (frente e verso);
- c) Título de Eleitor e comprovantes da última votação. Os comprovantes podem ser substituídos pela certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) do Processo Seletivo PS 07/2020, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 e o respectivo comprovante de pagamento. A GRU para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU (ou pelo [link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158422; Gestão: 26406; Recolhimento: Código 28832-2 (Serviços Educacionais); Número de Referência: 100; Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento); Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;
- g) Para candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição: Declaração de membro de “família de baixa renda” (Anexo III) e Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS;
- h) Para Candidatos negros (pretos e pardos) que se candidatem às vagas reservadas para PPI:
- Autodeclaração devidamente assinada, conforme Anexo II deste Edital;
- i) Para Candidatos indígenas que se candidatem às vagas reservadas (PPI):
- Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO II deste Edital);
 - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II); e
 - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- j) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD):
- Autodeclaração (ANEXO II deste Edital); e
 - Laudo Médico de Especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível.
- k) Para as vagas destinadas aos servidores do Ifes, além dos documentos descritos anteriormente, deverá ser enviado o contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

l) Currículo Lattes/CNPq em PDF;

m) Cópia em PDF dos comprovantes das atividades/trabalhos desenvolvidos e registrados no currículo, conforme subitem 4.5.1 e subitem 6.2.1;

n) O documento constante na alínea “e”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

4.5.1. Os documentos de que trata a alínea m do item 4.5 deverão ser comprovados da seguinte forma:

a) Artigos e trabalhos publicados em periódicos indexados, Qualis, anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais e internacionais: cópia da primeira página, contendo o título e as informações sobre os autores;

b) Livros e capítulos de livros: cópias da capa, da ficha catalográfica e, no caso de capítulo de livros, incluir a primeira página onde consta o nome dos autores;

c) Experiência profissional na área de atuação do curso:

I - Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho/Estágio; e/ou

II - Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual ou Municipal; e/ou

III - Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da Instituição, contendo o número de Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), Inscrição Estadual ou Municipal.

d) Iniciação Científica, Iniciação a Extensão, Projetos de Pesquisa, Inovação e Extensão, Cursos e Eventos: Certificado/Declaração de Conclusão.

4.6. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

4.7. A GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. **Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a GRU quitada, conforme alínea f do item 4.5 do Edital do PS 07/2020. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. A emissão e o pagamento da GRU em desconformidade ao disposto nesta orientação acarretará na impossibilidade de efetuar a inscrição do processo seletivo, isentando o lfes de qualquer ônus.

4.8. É de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.5 do edital.

4.9. O lfes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10. As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou *download* serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.11. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.5 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

4.12. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.13. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) serão convocados (em data prevista no cronograma – Item 8 deste Edital) para verificação da autodeclaração por meio de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os procedimentos serão realizados em datas, horários e locais estabelecidos na convocação. Os candidatos deverão comparecer para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.13.1. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as), doravante chamado de Heteroidentificação, será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.13.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) serão considerados única e exclusivamente os critérios fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura dos cabelos e os aspectos faciais) como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.13.3. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.13.4. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 9.4.

4.13.5. Em data prevista no cronograma (Item 8) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 07/2020 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

4.13.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagem para o endereço eletrônico posea.nv@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.13.7. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.14. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus por meio da análise do laudo exigido na letra “j” do subitem 4.5 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

4.14.1. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 9.4.

4.14.2. Em data prevista no cronograma (Item 8) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 07/2020 o resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.14.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o endereço eletrônico posea.nv@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.14.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.15. O *Campus* Nova Venécia do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.16. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.17. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do ANEXO III deste edital.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de 02 de dezembro a 10 de dezembro de 2019 onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato deverá também apresentar cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n°. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 07/2020 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço).

5.7. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> (escolher a opção PS 07/2020) em data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

5.8. Caberá recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato por meio do seguinte endereço eletrônico: posea.nv@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 8) deste Edital.

5.9. O resultado da análise dos recursos das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do PS 07/2020, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no *link* <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

5.10. A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no site do PS 07/2020, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no *link* <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

5.11. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar deste edital, deverão gerar a GRU, efetuar o pagamento até a data prevista no cronograma deste edital, subitem 8.3, digitalizar e enviar a GRU e o respectivo comprovante de pagamento para o endereço de e-mail posea.nv@ifes.edu.br, assunto: GRU PS 07/2020 – PGEE/IFES, em um só arquivo de até 1MB no formato PDF.

5.12. Não serão devolvidos os valores da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – *Campus Nova Venécia*.

6.2 - O processo Seletivo será constituído de somente uma etapa obrigatória de análise de Currículo Lattes (eliminatória e classificatória), a saber:

6.2.1. Para efeitos da avaliação do currículo do(a) candidato(a), será considerada exclusivamente a produção científica e/ou tecnológica e/ou profissional realizada a partir do ano de 2015 até a data de envio da proposta. Toda produção científica e/ou tecnológica será avaliada de acordo com a CAPES, atendendo às áreas de atuação descritas no item 2.1 deste edital, por meio do sistema de Periódicos Qualis, evento de classificação Qualis 2016.

6.2.2. As publicações listadas no Currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

6.2.3. Cada documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

6.2.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.2.5. A nota final do currículo do(a) candidato(a) será expressa por um valor entre 0 e 100, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios apresentados no Quadro 02.

Quadro 02 – Distribuição dos pontos na avaliação do currículo

Item	Avaliação do Currículo	Máximo de ponto para o item
1	Graduação específica na área ou afins	18
2	Graduação em outras áreas	6
3	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 4,0 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (4,0 pontos cada), B2 (3,0 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada).	10
4	Livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada), sendo autor ou organizador	10
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada)	10
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (2 pontos cada)	10
7	Resumos expandidos internacionais (2 pontos cada)	4
8	Resumos expandidos nacionais (1,0 ponto cada)	4
9	Participação como aluno de Iniciação Científica (1 ponto cada)	4
10	Participação como aluno de Iniciação a Extensão (1 ponto cada)	4
11	Participação em projetos de Pesquisa (1 ponto cada), Inovação (1 ponto cada) e Extensão (1 ponto cada).	4
12	Participação em cursos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4
13	Experiência profissional na área de atuação do curso (1 ponto cada ano)	4
14	Participação em eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4
15	Organização de eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4
TOTAL		100 pontos

6.2.6. O resultado dos selecionados será divulgado no mural do Ifes – *Campus Nova Venécia* e via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 07/2020 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço), conforme cronograma do subitem 8.3 do item 8.

6.3. Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Ifes, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 07/2020 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital, subitem 8.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

6.3.1. O resultado do recurso estará disponível no site do Ifes, pelo endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> (escolher a opção PS 07/2020), conforme cronograma deste edital, subitem 8.3.

6.3.2. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

6.4 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) área de formação na seguinte ordem: graduação em engenharia civil e engenharia mecânica;
- c) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço.

7.2 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias específicos, conforme cronograma do subitem 8.3 deste edital, no Campus Nova Venécia, na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA), situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – CEP 29830-000 – Telefone (27) 3752-4331.

7.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

- a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.

7.4 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

7.5 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

7.6 O não comparecimento dos candidatos ao primeiro encontro de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

7.7 Não é permitido trancamento de matrícula imediatamente após a divulgação do resultado final.

8. DO CRONOGRAMA, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

8.1. O resultado do processo seletivo será afixado no mural do Ifes-*Campus* Nova Venécia e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico do site <http://www.ifes.edu.br>, clicando no botão "Quero ser aluno do IFES", Processo Seletivo PS 07/2020, nas datas, conforme cronograma do subitem 8.3 do item 8.

8.2. O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de 40 vagas para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Estruturas de Aço, com início previsto para fevereiro de 2020.

8.3. O cronograma do Processo Seletivo está resumido no Quadro 03.

Quadro 03 – Cronograma do processo seletivo

Data de publicação do edital	02/12/2019
Período de inscrições	02/12/2019 a 31/12/2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/12/2019 a 10/12/2019
Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição	16/12/2019
Recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	17/12/2019
Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/12/2019
Prazo para pagamento da GRU para pedidos de isenção indeferidos	31/12/2019
Divulgação do resultado das inscrições	08/01/2020
Recurso contra os resultados das inscrições	09/01/2020
Homologação das inscrições	13/01/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo	22/01/2020
Recurso contra o resultado do processo seletivo	23/01/2020
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	27/01/2020
Convocação para procedimento de Heteroidentificação	29/01/2020
Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	05/02/2020
Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	06/02/2020
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	10/02/2020
Resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	05/02/2020
Recurso do resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	06/02/2020
Resultado do recurso da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	10/02/2020
Matrícula dos candidatos aprovados	11/02/2020 a 13/02/2020 das 08h às 12h no CRA, <i>Campus</i> Nova Venécia
Homologação das matrículas	17/02/2020
Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas)	18/02/2020
Matrícula dos suplentes	20/02/2020 a 21/02/2020 das 08h às 12h no CRA, <i>Campus</i> Nova Venécia
Início das aulas	29/02/2020 às 07h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

9.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – *Campus Nova Venécia*, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – *Campus Nova Venécia* e o Colegiado do Curso.

9.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.12. A matriz curricular está disposta no Quadro 04.

Quadro 04 – Matriz curricular

Período	Componente Curricular	Obrigatória/Optativa	Carga Horária (h)
2020/1	Ações e Análise de Estruturas	Obrigatória	16
2020/1	Estruturas de Aço I	Obrigatória	16
2020/1	Estruturas de Aço II	Obrigatória	16
2020/1	Estruturas de Aço III	Obrigatória	16
2020/1	Ligações nas Estruturas de Aço I	Obrigatória	16
2020/2	Ligações nas Estruturas de Aço II	Obrigatória	16
2020/2	Fundações Superficiais	Obrigatória	16
2020/2	Fundações Profundas	Obrigatória	16
2020/2	Projeto de Galpão I	Obrigatória	16
2020/2	Projeto de Galpão II	Obrigatória	16
2021/1	Elaboração de Trabalho Final I	Obrigatória	10
2021/1	Elaboração de Trabalho Final II	Obrigatória	10
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias			180



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES
27 3752-1126

Nova Venécia, 02 de dezembro de 2019

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES
27 3752-1126

ANEXO I – EDITAL 07/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM ESTRUTURAS DE AÇO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail particular:	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

MODALIDADE DE VAGAS (marque apenas uma das modalidades):

- () Ampla concorrência.
() Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígena.
() Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência. Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.
() Ampla concorrência e servidores do Ifes.

_____, de _____ 20____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES
27 3752-1126

ANEXO II – EDITAL 07/2020

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,

declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

ANEXO II – EDITAL 07/2020

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____
_____, Estado _____ CEP _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o (a)
estudante _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é
INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

ANEXO II – EDITAL 07/2020

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao lfes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES
27 3752-1126

ANEXO III – EDITAL 07/2020

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

Eu, _____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital nº 07/2020, declaro, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.
LOCAL DATA

Assinatura